



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E
DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Acordes do Pampa em Canção.

Objeto: Realização do Festival Acordes do Pampa 2022, com previsão para realização nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, que visa oportunizar o surgimento de novos talentos, bem como, ter por finalidade reafirmar os nomes já existentes no cenário da música nativista, ampliando o acesso a arte e cultura. A associação pretende cobrir despesas com sonorização, locação de espaço, troféus, segurança privada e serviços de terceiros.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação Acordes do Pampa em Canção, CNPJ nº 24.392.879/0001-22, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Desporto e Turismo e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais de Bancadas, autorizou o Poder Executivo o repasse financeiro para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos nº 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e culturais, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A Associação visa fomentar e incentivar a criatividade de compositores e interpretes com letras musicais ligadas à temática regionalista do Rio Grande do Sul. Também tem por objetivo criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical sul rio-grandense e promover um intercâmbio entre o movimento nativista e o tradicionalismo

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Acordes do Pampa em Canção.

69



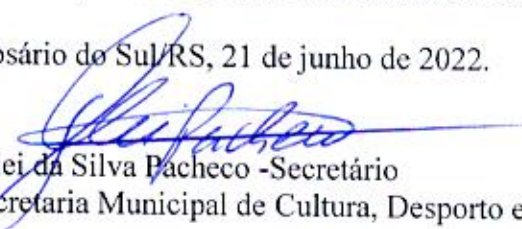
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação/cultura e atendimentos dessa Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.


Gleisi da Silva Pacheco -Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Vistos,

Encaminha-se o feito para publicação da Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade no Diário Municipal da FAMURS.


Cilene Pinto 21/06/2022.
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento
Port. 995/2021
Sec. Mun. Planejamento